



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER

SOBRE

A EXONERAÇÃO DO DIRECTOR COORDENADOR DE PROGRAMAS E INFORMAÇÃO DA RTP

(Aprovado na reunião plenária de 11.MAI.94)

Ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, atentos os motivos invocados pelo Conselho de Administração da Radiotelevisão Portuguesa, S.A., e a informação prestada pelo próprio, dá parecer favorável à exoneração do Dr. José Eduardo Moniz do cargo de Director Coordenador de Programas e Informação da RTP, a pedido deste último e por mútuo acordo entre o exonerado e a Administração da RTP.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Pedro Figueiredo Marçal, Eduardo Trigo, Cristina Figueiredo, Beltrão de Carvalho, Assis Ferreira, Maria de Lurdes Breu e Aventino Teixeira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 11 de Maio de 1994

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM

10749